



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS
1ª PROCURADORIA ELEITORAL AUXILIAR

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ AUXILIAR DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS,

-- Prevenção: Gabinete do Juiz Auxiliar Federal:

0602265-37.2022.6.04.0000 (RP Prop. Eleit Antecipada)

e TRE/AM-RP-0602418-70.2022.6.04.0000 (Produção antecipada de provas)

PPE - 1.13.000.001285/2022-14 - Eleitoral

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, por seu Procurador Eleitoral Auxiliar signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 127 da Constituição Federal, bem como no art. 73 da Lei n. 9.504/97 c/c art. 83, § 4º da Resolução 23.610/2019 TSE , propõe a presente

REPRESENTAÇÃO POR CONDUTAS VEDADAS,
com pedido instrutório liminar

em face de

Candidatos

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, brasileiro, *ex-prefeito de Coari/AM*, candidato a Deputado Federal, filho Maria Valdirene da Cruz Figueiredo e Manoel Adail Amaral Pinheiro, nascido em 16/02/1992, CPF: 77267796249, RG 18413021/SSP-AM, com endereço para notificação eleitoral na Rua Mônaco, 05, Planalto, MANAUS - AM, CEP: 69045160,

tel. (97) 981193790 Whatsapp e (97) 981001229 Whatsapp; correio eletrônico adailfilho1000@gmail.com; RRC 0600336- 66.2022.6.04.0000;

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO ("Papi"), brasileiro, *ex-prefeito de Tefé* e candidato a deputado estadual, CPF 161.509.452-00, RG 06174205/SSP- AM, nascido em 14/12/63, filho de Lindalva Ramos de Oliveira e Lucimar de Freitas Veloso; com endereço para notificação eleitoral na rua Marechal Odílio Denis, 12 (Parque Aripuanã) Chapada, MANAUS - AM, CEP: 69040611; telefones (97) 991920435 e (97) 981110435; Correio Eletrônico papi_veloso@hotmail.com; RRC 0600541-95.2022.6.04.0000;

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS, deputada estadual e candidata à reeleição, CPF 772.677.022-87, nascida em 13/04/87, filha Maria Valdirene da Cruz Figueiredo e Manoel Adail Amaral Pinheiro, como endereço para notificação eleitoral na Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, 1010, Chapada, Manaus/AM, CEP 69050055; tel. (97) 981193790 e (97) 981001229, e-mail dra.mayara10000@gmail.com; RRC 0600318-45.2022.6.04.0000.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, *filho do atual Prefeito de Itacoatiara*, brasileiro, candidato a deputado estadual, CPF 046.427.281-55, nascido em 06/12/92, filho de Cristiany Costa Carvalho e Mário Jorge Bouez, com endereço para notificação eleitoral na Av. Eduardo Ribeiro, 3810 Centro, Itacoatiara - AM, CEP: 69100081; telefones (92) 986011906 e (92) 994403533; Correio Eletrônico jt.abraham@gmail.com e leonardolopesmm@gmail.com; RRC 0600497-76.2022.6.04.0000.

Prefeitos e servidores públicos

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, *atual Prefeito de Itacoatiara* brasileiro, filho de Lizette Bouez Abraham e Jorge Alencar Abraham, nascido em 23/09/1968, CPF: 13779552817, RG 7868430/SESP-AM, com endereço na Rua Álvaro Franca, 1216, CEP 69100000 - AM; Telefones: 3223 8460 e 92733728;

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA (Prefeito de Coari e primo de Adail Filho e Mayara), brasileiro, nascido em 05/10/1979, casado, portador do documento de identidade nº 14938766 - SSP - AM, CPF nº 63120615234, com endereço na rua 04, 69, UNIÃO, COARI - AMAZONAS, CEP: 69460000; telefones (97) 988043854 (92) 984605616;

NICSON MARREIRA LIMA, *prefeito municipal de Tefé*, nascido em Coari, no dia 03/02/1970, portador do documento de identidade nº 09284397 - SSP - AM, CPF nº 34711937234, empresário, com endereço funcional na sede da prefeitura de Tefé;

GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, *vice-prefeito de Tefé e filho de "PAPI"*, nascido em TEFÉ, no dia 31/08/1984, portador do documento de identidade nº 19742410 - SSP - AM, CPF nº 79640419249, com endereço funcional na sede da prefeitura de Tefé;

MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, *representante em Manaus/AM do Município de Coari/AM*, brasileiro, filho de Maria de Fátima Barros Carlos e Marcos Antônio Andrade Castilhos, nascido em 07/05/1992, CPF: 00162423276, RG 22041443/SSP-AM, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, 650, BL A, AP 601, Manaus/AM, CEP 69057021; Telefones: 36480007 e 982461126 ou rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, SN - Centro, Itacoatiara - AM, CEP: 69100-075, e-mail: pgm.ita@gmail.com, telefone: (92) 99200-1191;

JHEFFE SOUSA VIANA, sargento, policial militar da ativa, lotado na DIR. Pessoal da Ativa (DPA), atualmente à disposição da Assembleia Legislativa do Amazonas, no gabinete da deputada estadual Mayara Pinheiro, podendo ser citado no Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas, R. Benjamin Constant, 2150 - Petrópolis, Manaus - AM, 69063-010 ou na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Av. Mário Ypiranga, 3.950 - Flores, Manaus - AM, 69050-030.

I. OBJETO DA AÇÃO

A presente representação versa sobre condutas vedadas praticadas pelos prefeitos de Itacoatiara (MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM), Coari (KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA) e Tefé (NICSON MARREIRA LIMA e GILMAR WILLIAN GOMES VELOSO, vice), seus servidores, o representante do município de Coari, MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, o policial militar lotado na ALEAM, JHEFFE SOUSA VIANA, em apoio às candidaturas de ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO ("Papi"), MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS JORGE e THIAGO CARVALHO ABRAHIM.

II. DOS FATOS

Chegou ao conhecimento do Ministério Público Eleitoral a seguinte notícia:

Em matéria veiculada nos dias 12, 25 e 27 de abril de 2022 pelo jornalista Ronaldo Tiradentes, no Programa Manhã de Notícias, da TV Tiradentes, tomou-se conhecimento acerca da existência da prática de campanha eleitoral antecipada dos representados: ADAIL FILHO, MAYARA PINHEIRO (irmão de Adail Filho), PAPI e THIAGO ABRAHIM, ao pleito eleitoral a realizar-se no corrente ano. Matérias do programa disponíveis

em: <https://drive.google.com/file/d/13TGzHUmJMGJIO2qfE4HIL6qCxiZyS/view?usp=drivesdk> e https://drive.google.com/file/d/1ip8Ro4IUyujEFbvZx3qNneomTd_7XAwb/view?usp=drivesdk

De acordo com o noticiado no programa, em reunião política ocorrida no município de Itacoatiara, no dia 08 de abril de 2022, torna-se cristalino a promessa de bens materiais, a exemplo de malhadeiras, isopor, motor rabeta, em troca de apoio político ao projeto político de THIAGO ABRAHIM e ADAIL FILHO. Segue o link do áudio completo: <https://drive.google.com/drive/folders/1jaxwGP2WzGAhsJuaiNAtGW3M4rEic-P2>

Em Tefé, a situação é mais assombrosa ainda. No dia 22 de abril de 2022, na chegada do pré-candidato Adail Filho e Papi no município tefeense, de avião particular, chama atenção a carreta supostamente patrocinada com dinheiro público.

Mais absurdo ainda, é o fato de um servidor público, com farda do órgão em que trabalha, controlando o abastecimento das motocicletas que participam da referida carreta. Além disso, verifica-se, inclusive, a presença de veículo oficial (viatura) do Imtrans (Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito e Transporte de Tefé). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1h7P77MqZjNLthRjbnMVWEEsWEyMUEI/view?usp=sharing>

Ainda, salta aos olhos, não de inveja, mas de perplexidade, a derrama de dinheiro exibida no próprio perfil do pré-candidato Adail Filho. Aviões particulares, lanchas rápidas, telões de led, carreta, motociata e etc. Em menos de um mês, Adail Filho já esteve em dez municípios, com um aparato que não se vê nem mesmo nas andanças dos pré-candidatos ao governo do Estado.

(...)

(...) Percebe-se que o referido policial militar, JHEFFE SOUSA VIANA, aparece em todas as viagens do pré-candidato Adail Filho, mesmo não estando de férias ou licença. Além disso, na última imagem acima, no município de Tonantins, verifica-se claramente populares usando camisetas personalizadas com o nome do pré-candidato em questão.

Cumpramos enfatizar, ainda, que em 2022, entra em ação o mesmo modus operandi posto em prática nas eleições de 2018, que elegeu a deputada estadual mais votada do Amazonas, a até então desconhecida “Dra. Mayara (Mayara Pinheiro), filha de Adail Pinheiro, ex-prefeito de Coari. Portanto, certamente a sangria do dinheiro público deve ser potencializada.

Os fatos narrados na representação (condutas vedadas) foram instruídos com imagens, links e vídeos, cujos *prints*, a seguir, demonstram práticas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoralis.

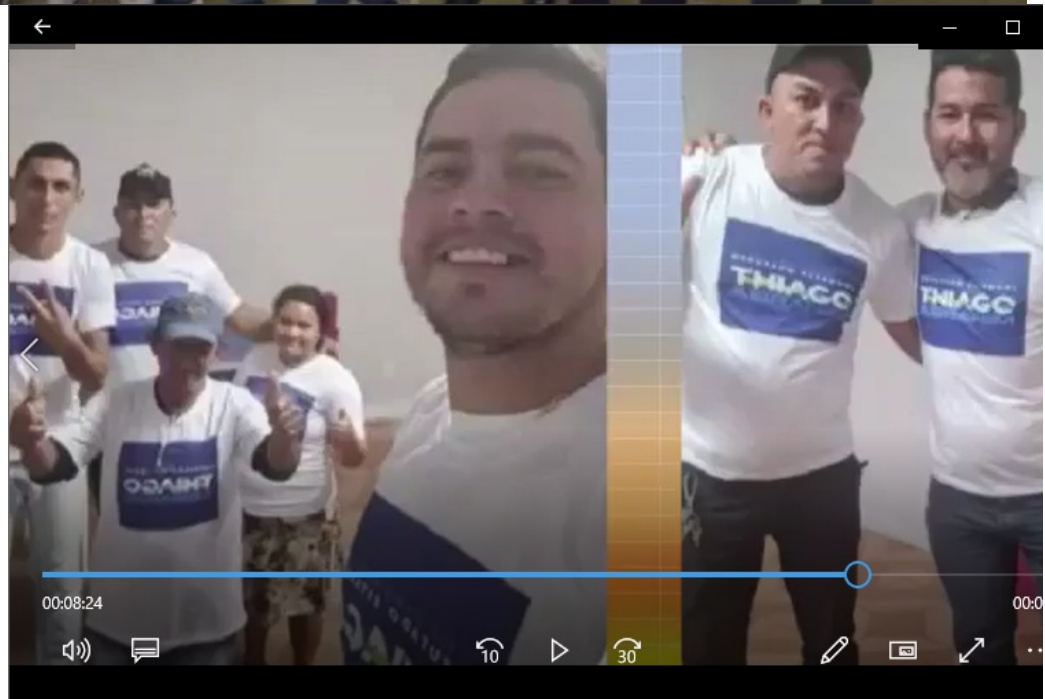
A seguir, enumeram-se as seguintes condutas vedadas:

1 . ADAIL FILHO, MAYARA PINHEIRO (irmã de Adail Filho), PAPI e

THIAGO ABRAHIM, na cidade de Itacoatiara, na APAE (entidade privada, que recebe recurso público), no mês de abril de 2022, promovem ato de campanha antecipada e praticam conduta vedada **com a participação do Prefeito de Itacoatiara no evento**, pai de Thiago Abraham (vídeo do Documento 14.1, Página 8 e 9 e link

2. Em Itacoatiara, mês de abril de 2022, na Colônia de Pescadores, Adail Filho e Thiago Abraham, **com a presença do prefeito de Itacoatiara**, distribuem bens e materiais, a exemplo de malhadeiras, isopor, motor rabeta, em troca de apoio político ao projeto político de THIAGO ABRAHIM e ADAIL FILHO. Relata também a produção de camisetas para promoção dos candidatos. (vídeo do Documento 14.1, Página 10 e link





3. Em Tefé, no dia 22 de abril de 2022, na chegada do pré-candidato Adail Filho e Papi no município tefeense, de avião particular, recebidos em carreata supostamente patrocinada com dinheiro publico, constatou-se o servidor público municipal JOCINEY DE SOUZA DA SILVA (lotado na Secretaria de Cultura), com farda do órgão em que trabalha, controlando o abastecimento das motocicletas que participam da referida carreata. Ressalte-se que este cumpria ordens do Prefeito e Vice-Prefeito de Tefé, apoiadores de Adail Filho e Papi (Documento 14.1, Página 11);

4. Além disso, verificou-se no mesmo evento em Tefé, a presença de veículos oficiais (viatura) do Imtrans (Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Transito e

Transporte de Tefé), através dos servidores municipais Antonio da Silva Melo (Presidente), Erisvan da Silva Chaves (Diretor), Antonio Márcio das Chagas Martins (motorista da Amarok), que faziam a “segurança” descrita na representação (Documento 14.1, Página 11 e

<https://drive.google.com/file/d/1h7P77MqZjNLthRjbnMVWEEsWEyMUEI/view?usp=sharing>).

Também cumpriam ordens do Prefeito e Vice-Prefeito de Tefé, apoiadores de Adail Filho e Papi;





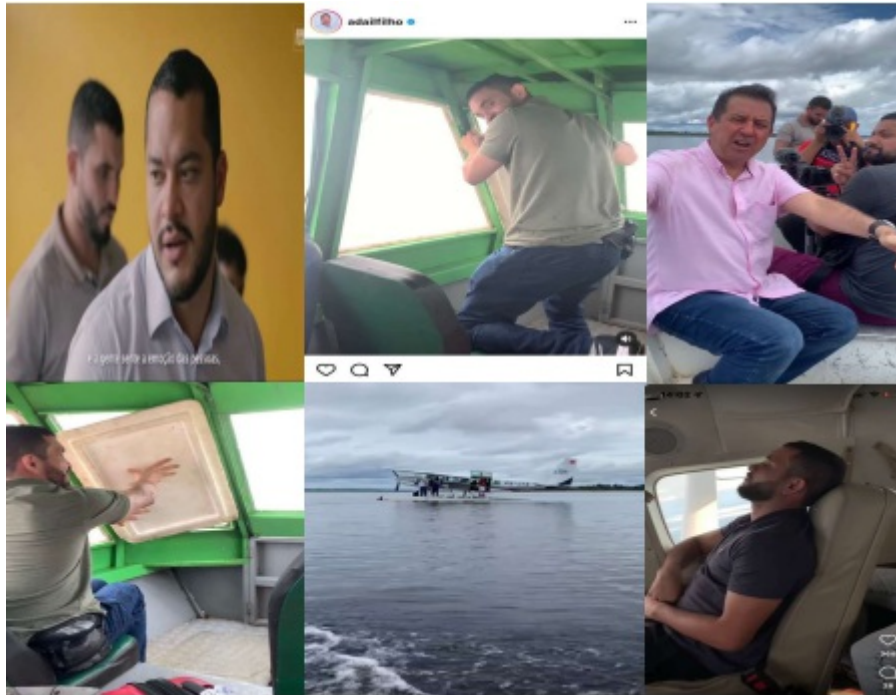
5. Presença de escolta armada de policial militar da ativa, **o servidor público estadual sargento JHEFFE SOUSA VIANA**, lotado na DIR. PESSOAL DA ATIVA (DPA), atualmente à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, mais precisamente da deputada Mayara Pinheiro (irmã do pré-candidato Adail Filho), conforme MEMORANDO Nº 846/2022/CM/ALEAM (Documento 50.1, Página 1):

Considerando que o **policial militar Jheffe Souza Viana cumpre agenda parlamentar do gabinete da Deputa Mayara, do qual faz parte da sua segurança aproximada**, portanto, não cumpre escala de serviço na casa militar;


Considerando no tocante ao afastamento legal, que **o policial militar supracitado antecipou as férias previstas do mês de Dezembro, para o mês de abril do corrente ano**, conforme o plano anual de férias da polícia militar;

Outrossim, informo que configura-se o **único afastamento que usufruiu no ano de 2022**, como corrobora a parte do solicitante em anexo.

O policial militar, JHEFFE SOUSA VIANA, aparece em todas as viagens do pré-candidato Adail Filho, mesmo não estando de férias ou licença (Documento 1.1, Página 4 e Documento 1.1, Página 5).



Dentre as viagens fora do período de férias (que foi em abril de 2022), junta-se comprovante de lista de passageiros de julho de 2022, em que saiu de Manaus para Urucará na companhia de Adail:

	CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA CNPJ : 04984400000130 RUA INDEPENDÊNCIA , CENTRO CEP : 69230000, NOVA OLINDA DO NORTE - AM www.voecta.com.br		No. Voo : 26415 Aeronave : PS-CTX Data : 17/07/2022					
	DESTINO MAO / URUCARÁ / MAO - BUSCAR 07:30 VOLUME PESO EMBARQUE: LOCALIDADE / VOLUME							
RELAÇÃO DE PASSAGEIROS								
Seq.	Passageiro	Cliente	Origem	Destino	Telefone de Contato	Nome do Contato	Forma de Pagamento	Pago
1	ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO	ADAIL FILHO	URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
2	RENAN OLIVEIRA AROUCHE	ADAIL FILHO	URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
3	YAMM ARAUJO MOREIRA	ADAIL FILHO	URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
4	JHEFFE SOUSA VIANA	ADAIL FILHO	URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM
5	WHUALESON CORREA MOREIRA	ADAIL FILHO	URUCAR	SWFN			PASSAGEIROS	SIM

6. Em 25.04.22, representante do Município de Coari em Manaus (Secretário), MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO, de camisa branca, numa reunião de lideranças políticas, no horário do expediente. Adail em primeiro plano (Documento 1.1, Página 3),



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - MARCO
ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARCO ANTONIO ANDRADE CASTILHOS FILHO**, para exercer o cargo de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DS-1**, na Representação do Município, a contar de 07 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

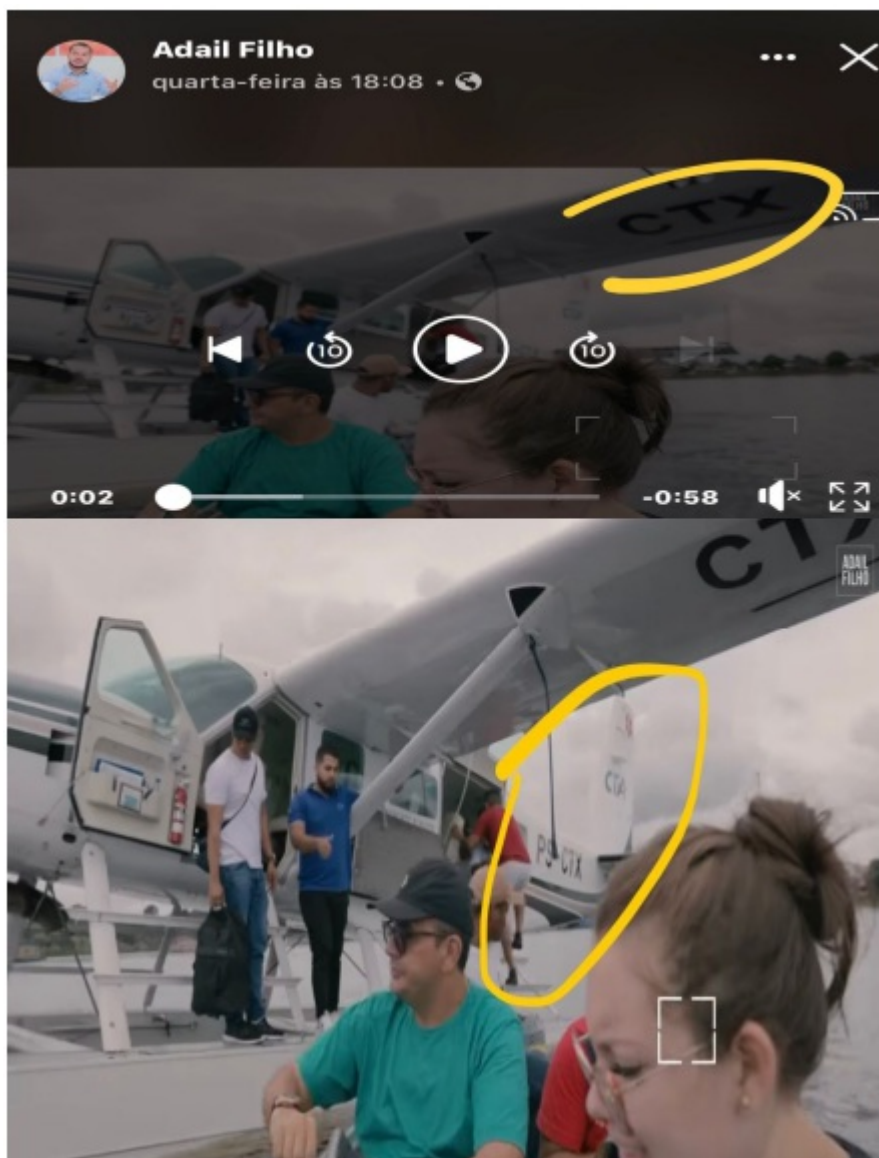
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de janeiro de 2022.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

7. Fortes indícios de que a aeronave PS-CTX, de propriedade de CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, **que tem contrato com a prefeitura de Coari**, foi amplamente usada, ora custeada por Adail, ora pela Prefeitura (Documento 4.1, Página 3/5 e 6/8).

Uso de aeronave **locada** à Prefeitura de Coari:



CTA – CLETON TÁXI AÉREO LTDA CNPJ nº 04.984.400/0001-30					
Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Modelo
04	6	Aeronave Monomotor Turbo Hélice Anfíbio tipo Caravan 208: Capacidade de 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade de cruzeiro mínima de 230 km/ hora, Autonomia de 06 hs/voo; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, Motorização 800 SHP de potência mínima homologada na categoria TPX.	100	HORA / VOO	208B
	7	Pernoite e tripulação aeronave Monomotor Turbo Hélice Anfíbio tipo Caravan 208: Capacidade de 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, velocidade de cruzeiro mínima de 230 km/ hora, Autonomia de 06 hs/voo; equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, Motorização 800 SHP de potência mínima homologada na categoria TPX.	22	DIARIA	208B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COARI, em 17 de setembro de 2021.

MARIA DUCIRENE DA CRUZ MENEZES

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Após análise detida das evidências coletadas acompanhado dos documentos constantes no processo, Adail Filho, eleito Deputado Federal pelo Amazonas, estava presente nos referidos voos realizados pela aeronave PS-CTX. Além disso, Jucimar de Oliveira Veloso (eleito suplente) na lista de passageiros dos voos realizados entre 29/04/2022 e 01/05/2022.

O nome de Jorge Thiago Carvalho Abraham (eleito deputado estadual) não consta em nenhuma lista de passageiros dos voos da aeronave PS-CTX (apesar de ter voado

em voos de outras aeronaves, como adiante será descrito). Vale ressaltar que a Sra. Mayara Monique Figueiredo Pinheiro Reis, reeleita Deputada Estadual, esteve em alguns voos com Adail Filho:

CTA
CLEITON TÁXI AÉREO
QUALIDADE EM VOAR
www.voecta.com.br

GUIA GERAL DE EMBARQUE

VOO: _____ DATA: 08 / 07 / 22
 FRETEANTE: _____
 ORIGEM: SWFN DESTINO: SOLR
 AERONAVE: PS-CTX MODELO: C208A
 CMTE: LUIZ CO-PILOTO: CALESTE

NOME DOS PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1º ADAIL SOSE FIQUEIREDO	772.677.962-59			
2º MAYARA M. Figueiredo	772.677.022-87			
3º KLEBEL DE O. SANTOS	657.198.322-20			
4º YASMIM A. MOREIRA	072922432-20			
5º				
6º				
7º				
8º				
9º				
10º				
11º				
12º				

OBSERVAÇÕES: _____

ESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: LUIZ

CTA
CLEITON TÁXI AÉREO
QUALIDADE EM VOAR
www.voecta.com.br

GUIA GERAL DE EMBARQUE 06:00hs

VOO: _____ DATA: 08 / 07 / 2022
 FRETEANTE: _____
 ORIGEM: SWFN DESTINO: ZZZZ (PAUINI) ^{S623} ZZZZ (PAUINI)
 AERONAVE: PS-CTX MODELO: ZZZZ (CANUTAMA) ZZZZ (TARAVÁ)
 CMTE: LUIZ CO-PILOTO: CALESTE

NOME DOS PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1º ANA KAROLINA DA SILVA ALBUQUERQUE		021.644.572-86		
2º MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO		772.677.022-87		
3º YASMIM ARAUJO MOREIRA		022.976.432-40		
4º ROMÃO NUNES DA SILVA JUNIOR		861.156.772-20		
5º RENAN OLIVEIRA AROUCHE		791.953.932-34		
6º ADAIL SOSE FIQUEIRE P		657.198.322-20		
7º WHUALESON CORREA MORGIRN		772.677.962-49		
8º		000086422-57		
9º				
10º				
11º				
12º				

OBSERVAÇÕES: _____

ESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: _____

CTA
CLEITON TÁXI AÉREO
QUALIDADE EM VOAR
www.voata.com.br

GUIA GERAL DE EMBARQUE

VOO: _____ DATA: 23, 07, 22
 FRETANTE: Adail Pinheiro
 ORIGEM: Nova Olinda DESTINO: Autazes
 AERONAVE: PS-CTX MODELO: C208A
 CMTE: Jper CO-PILOTO: Galbe

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nº	NOME	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1º	Karolina Albuquerque				
2º	Mayara Pinheiro				
3º	Adail Pinheiro Filho				
4º	Yasmim Santos				
5º	Renam Araujo				
6º	Wallace Sousa				
7º	Kleber Santos				
8º	Emanuel Pinheiro				
9º					
10º					
11º					
12º					

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: _____

CTA
CLEITON TÁXI AÉREO
QUALIDADE EM VOAR
www.voata.com.br

GUIA GERAL DE EMBARQUE

VOO: _____ DATA: 24, 07, 22
 FRETANTE: _____
 ORIGEM: SWIN DESTINO: ZZZZ Alvorá 2222
 AERONAVE: PS-CTX MODELO: _____
 CMTE: Fernando CO-PILOTO: Paulo

NOME DOS PASSAGEIROS					
Nº	NOME	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1º	Wagner Almeida Moura	279102.5		981004499 (móvel)	
2º	Yasmim Pinheiro	1788.2965		9464105 (móvel)	
3º	Yasmim Pinheiro	24995993		91678663 (móvel)	
4º	Renam Araujo	02748688		89397868	
5º	Kleber de Oliveira Santos	13589547			
6º	W. H. Araujo	92847839			
7º	Adail Pinheiro	1413022			
8º	Mayara Pinheiro	8941304-8		91669797 (móvel)	
9º					
10º					
11º					
12º					

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: _____



GUIA GERAL DE EMBARQUE

VOO: _____ DATA: 30, 04, 22
 FRETANTE: Adail Pinheiro
 ORIGEM: Fonte Boa DESTINO: Jurua
 AERONAVE: PSCTX MODELO: C208A
 CMTE: Jusceline CO-PILOTO: Luiz

	NOME DOS PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1°	Adail Pinheiro Filho	18413021			
2°	Renan	17882265			
3°	Yasmim Araujo Moura	027 97643240			
4°	Thelma Sousa Viana	22847839			
5°	Kleber Santos	009707282-63			
6°	Arnaldo Nascimento da Silva	13569547			
7°	Josimar Veloso	33738734287			
8°	Joseane de Oliveira Ribeiro	1835942-6			
9°					
10°					
11°					
12°					

OBSERVAÇÕES

DESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: _____



GUIA GERAL DE EMBARQUE

VOO: _____ DATA: 29, 04, 22
 FRETANTE: Adail Pinheiro
 ORIGEM: Marão DESTINO: Fonte Boa
 AERONAVE: PSCTX MODELO: _____
 CMTE: Jusceline CO-PILOTO: Luiz

	NOME DOS PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1°	Adail Pinheiro Filho				
2°	Renan				
3°	Yasmim Araujo Moura				
4°	Thelma Sousa Viana				
5°	Kleber Santos				
6°	Arnaldo Nascimento				
7°	Josimar Veloso				
8°	Joseane de Oliveira				
9°					
10°					
11°					
12°					

OBSERVAÇÕES

DESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: _____

CTA
CLEITON TÁXI AÉREO
QUALIDADE EM VOAR
www.voecta.com.br

GUIA GERAL DE EMBARQUE

VOO: _____ DATA: 02/05/22

FRETANTE: AMATURA / JUTAI

ORIGEM: SBTP / GEGE / GEGE / SBTP DESTINO: SAO PA

AERONAVE: PS-CTX MODELO: C20F4

CMTE: Juscelino CO-PILOTO: Luiz

	NOME DOS PASSAGEIROS	RG	TELEFONE	CONTATO	TRECHO
1º	ADAIL PINHEIRO FILHO				
2º	YASMIN ARANTO				
3º	WESLEY MAGNICHÕES				
4º	WHAISON CARLAIA				
5º	KLEBER SANTOS				
6º					
7º					
8º					
9º					
10º					
11º					
12º					

OBSERVAÇÕES

DESPACHANTE: _____ CMTE. DO VOO: _____

Diversos foram os voos realizados por Adail Filho no período de pré-campanha, de abril a agosto de 2022, demonstrando seu poderio político e econômico:

CTA
QUALIDADE EM VOAR

RELATÓRIO DE VOO ADAIL FILHO

Data do Voo	ANV	Descrição do Voo	A PAGAR	CTE	PAGO	PGTO	Obs
22/04/2022	PS-CTB	MAO / TEFE / MAO	R\$ 24.700,00		R\$ 24.700,00	28/04/2022	EM DIN
28/04/2022	PS-CTB	MAO / TEFE (A) / SÃO PAULO DE OLIVENÇA / SANTO ANTONIO DO IÇA (P) / JAPURA / TEFE / MAO	R\$ 45.000,00		R\$ 45.000,00	28/04/2022	EM DIN
29/04 - 01/05/2022	PS-CTX	MAO / TEFE / FONTE BOA (P) / MARAÁ / FONTE BOA / JURUA / UARINI / TEFE (P) / AMATURA / JUTAI / TEFE / MAO	R\$ 99.050,00		R\$ 99.050,00	04/05/2022	PAG
15/07/2022	PS-CTB	MAO / ITACOATIARA / MAO	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00	15/07/2022	EM DIN
17/07/2022	PS-CTX	MAO / URUCARÁ / MAO	R\$ 10.200,00		R\$ 10.200,00	17/07/2022	EM DIN
22/07/2022	PS-CTA	MAO / HUMAITA / MANICORE / MAO	R\$ 35.000,00		R\$ 35.000,00	22/07/2022	EM DIN
22/07/2022	PR-VDB	MAO / MANICORE / BORBA / MAO	R\$ 17.550,00		R\$ 17.550,00	22/07/2022	PENDI
23/07/2022	PR-VDB	MAO / BORBA / NOVO ARIPUANÁ / MAO	R\$ 14.000,00		R\$ 10.500,00	23/07/2022	PENDI
23/07/2022	PS-CTX	MAO / NOVA OLINDA / AUTAZES / MAO	R\$ 10.500,00				PENDI
24/07/2022	PS-CTX	MAO / ANORI / MAO	R\$ 13.000,00				PENDI
28/07/2022	PS-CTA	MAO / CARAUARI / MAO	R\$ 47.250,00				PENDI
31/08-01/09/2022	PS-CTB	MAO / NOVO ARIPUANÁ / MAO	R\$ 12.500,00				PENDI
TOTAL			R\$ 330.750,00		R\$ 250.000,00		
DÉBITO						R\$	86.

As viagens realizadas entre abril e agosto de 2022 foram amplamente divulgadas pelo candidato eleito, Adail, e foram reconhecidas pelo juízo nos autos da representação eleitoral nº 0602265-37.2022.6.04.0000, que o se tratou de verdadeira campanha antecipada:

“Reforça ainda mais esse intuito de antecipar a campanha eleitoral o fato de que o representado ter comparecido em diversos municípios do

Estado do Amazonas em atos típicos de campanha, inclusive com carreatas, passeatas e eventos assemelhados, dos quais participaram grande número de eleitores. Esses atos, inclusive, estão registrados por postagens disponíveis até a presente data nas redes sociais do primeiro representado (Consulta realizada em 06/10/2022 às 14h58), entre as quais destacam-se as seguintes:

- 1) Urucurituba (postado em 06/08/2022)
<https://www.instagram.com/p/Cg79lsQIVjY/>
- 2) Tapauá (postado em 04/08/2022)
<https://www.instagram.com/p/Cg2djpZpbux/>
- 3) Novo Aripuanã (postado em 03/08/2022)
<https://www.instagram.com/p/Cg2djpZpbux/>
- 4) Nova Olinda do Norte (postado em 03/08/2022)
https://www.instagram.com/p/CgzVxsHIST_/
- 5) Maués (postado em 01/08/2022)
https://www.instagram.com/p/CguHxb6ILN_/
- 6) Autazes (postado em 31/07/2022)
https://www.instagram.com/p/CguHxb6ILN_/
- 7) Manicoré (postado em 29/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgmZdE3ldzh/>
- 8) Borba (postado em 28/07/2022)
https://www.instagram.com/p/Cgk_ZRHlJXc/
- 9) Humaitá (postado em 27/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgiLmTGIA3p/>
- 10) Anori (postado em 26/07/2022)
https://www.instagram.com/p/CgehUuUFN_D/
- 11) Itapiranga (postado em 21/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgR7SyAFFDE/>
- 12) Urucará (postado em 19/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgMilRWFmra/>
- 13) Itacoatiara (postado em 18/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgKfg7OFp9d/>
- 14) Beruri (postado em 16/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgEkWjRlZ37/>
- 15) Boca do Acre (postado em 14/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/CgAnxTLl6xo/>
- 16) Codajás (postado em 13/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/Cf9wAvY17ly/>
- 17) Canutama (postado em 12/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/Cf7dsPmlRM6/>
- 18) Pauini (postado em 10/07/2022)
<https://www.instagram.com/p/Cf1LoBVFk3/>

- 19) Manacapuru (postado em 06/07/2022)
https://www.instagram.com/p/CfrZ2a_lmj2/
- 20) Rio Preto da Eva (postado em 17/06/2022)
https://www.instagram.com/p/Ce6QOy1F_op/
- 21) Barreirinha (postado em 09/06/2022)
<https://www.instagram.com/p/Celqci2lNh2/>
- 22) Boa Vista do Ramos (postado em 01/06/2022)
<https://www.instagram.com/p/CeQsu9jlvRr/>
- 23) Nhamundá (postado em 28/05/2022)
https://www.instagram.com/p/CeGacn_FGPI/
- 24) Atalaia do Norte (postado em 10/05/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdZHJD7lsHJ/>
- 25) Benjamin Constant (postado em 09/05/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdWSQeOFN3y/>
- 26) Tabatinga (postado em 08/05/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdSNa9XFUU4/>
- 27) Amaturá (postado em 05/05/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdLW8H8F129/>
- 28) Uarini (postado em 04/05/2022)
https://www.instagram.com/p/CdJn_tblly1/
- 29) Juruá (postado em 04/05/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdI72SylgSe/>
- 30) Fonte Boa (postado em 02/05/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdEkTg0IYWA/>
- 31) Tonatins (postado em 30/04/2022)
<https://www.instagram.com/p/CdEkTg0IYWA>

Como se observa pelos prints supracitados, **houve efetiva prática de atos de campanha eleitoral em diversos município do estado, havendo evidências da confecção de camisetas padronizadas, balões, bandeiras, brindes e faixas.**

Além disso, **percebe-se, em praticamente todos os vídeos, que o representado fez uso de aeronaves executivas para realizar esses deslocamentos, o que evidencia forte aporte de recursos financeiros.**

Todas essas circunstâncias, à evidência, **causaram desequilíbrio entre os candidatos, mesmo porque não é comum uma quantidade tão elevada de deslocamentos nem mesmo durante a campanha eleitoral.**

Por essa razão, conclui-se que foram praticados atos de campanha em flagrante violação à isonomia de oportunidades entre os candidatos, circunstância que também configura propaganda eleitoral extemporânea.”

Foi realizado Relatório de Análise (Doc. 55.1) sobre a vasta documentação, em especial planos de voos realizados que comprovam o uso exagerado de aeronaves e o desequilíbrio entre os candidatos, conforme certidão realizada pela ASSPA^[1]:

Tipo	ID	Identificação da Aeronave	Tipo de voo	Aeródromo de Partida		Data	Hora(*)	Aeródromo de Destino		Piloto em Comando	Cód. ANAC	Us
FPL	1105155	PSCTX	N	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	29/04/2022	15:45	SBTF	Tefé, AM	JUSCELINO	606731	luis
FPL	1105436	PSCTX	N	SBTF	Tefé, AM	29/04/2022	18:00	ZZZZ	TFE314095 MUNICIPIO DE FONTE BOA	JUSCELINO	606731	luis

FPL	1106528	PSCTX	N	SBTF	Tefé, AM	01/05/2022	12:00	ZZZZ	TFE281208 MUNICIPIO DE AMATURA	JUSCELINO	606731	luisotavio
FPL	1106552	PSCTX	N	ZZZZ	TFE120130 MUNICIPIO DE JUIAI	01/05/2022	18:00	SBTF	Tefé, AM	JUSCELINO	606731	luisotavio
FPL	1106550	PSCTX	N	SBTF	Tefé, AM	01/05/2022	19:15	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	JUSCELINO	606731	luisotavio
Tipo	ID	Identificação da Aeronave	Tipo de voo	Aeródromo de Partida		Data	Hora(*)	Aeródromo de Destino		Piloto em Comando	Cód. ANAC	Usuário
FPL	1155281	PSCTX	N	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	08/07/2022	10:06	ZZZZ	RIO PURUS AM 074313S06659W	LUIZ	217523	calebe
FPL	1155562	PSCTX	N	ZZZZ	RIO PURUS AM 074313S06659W	08/07/2022	14:00	SBRB	RIO BRNCO, AC	LUIZ	217523	calebe
FPL	1155562	PSCTX	N	SBRB	RIO BRNCO, AC	08/07/2022	15:30	ZZZZ	RIO PURUS AM 0743S06659W	LUIZ	217523	calebe
FPL	1155567	PSCTX	N	SDLR	TAPAUÁ, AM	08/07/2022	19:00	SWKO	COARI, AM	LUIZ	217523	calebe
FPL	1155653	PSCTX	N	SWKO	COARI, AM	08/07/2022	20:45	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	LUIZ	217523	calebe
Tipo	ID	Identificação da Aeronave	Tipo de voo	Aeródromo de Partida		Data	Hora	Aeródromo de Destino		Piloto em Comando	Cód. ANAC	Usuário
FPL	1162180	PSCTX	N	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	17/07/2022	10:08	ZZZZ	LAGO URUCARA AM 0231S05742W	LUIZ	217523	calebe
FPL	1162178	PSCTX	N	ZZZZ	LAGO URUCARA AM 0231S05742W	17/07/2022	11:15	SWFN	Aeroclube de Flores, Manaus, AM	LUIZ	217523	calebe

Consoante destacado nos itens 2.1 a 2.4.5 do Relatório de Análise (Doc. 55.1, fls. 01/10), há vasta documentação comprovando que os requeridos, em especial ADAIL e MAYARA PINHEIRO, **utilizaram-se da aeronave PX-CTX, que deveria estar a serviço da Prefeitura de Coari (vide Documento 4.1, Página 3/5 e 6/8, em especial o Pregão Presencial n. 47/2021 – Sistema de Registro de Preços (Processo Administrativo n. 3408/2021 - PMC)), para fins eleitorais.** Do Relatório de análise, destaca-se:

"2 – ANÁLISE

2.1 – Voos realizados entre 29/04/2022 e 01/05/2022: MAO / TEFE / FONTE BOA (P) / MARAÃ / FONTE BOA / JURUA / UARINI / TEFE (P) / AMATURA / JUTAI / TEFE/ MAO (PS-CTX)

(...)

2.1.5 – Considerações

Conforme a documentação, **verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho (candidato a Deputado Federal), Jucimar Veloso (candidato a Deputado estadual) e Renan Oliveira Arouche** constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados (item 2.1.2). Além disso, o nome do Policial Militar do Estado do Amazonas Jheffe Souza Viana também consta na lista de passageiros. Nesse rumo, é possível verificar que a quantidade de pessoas que voaram nos dias 30/04/2022 e 01/05/2022 está de acordo com a indicação do diário de bordo (item 2.1.4).

Sendo assim, cabe destacar que a empresa CTA-CLEITON TAXI AÉREO disponibilizou uma planilha contendo informações sobre os voos contratados por Adail Filho (Anexo I), na qual contém as datas dos voos, os prefixos das aeronaves utilizadas, as descrições dos voos (itinerários), valores contratados a pagar, os pagamentos que já foram efetuados, as datas em que os pagamentos foram feitos e, por fim, de que forma foi efetuado o pagamento.

Com relação a forma de pagamento, o item 2.1.3 indica que o voo foi pago. A empresa CTA disponibilizou cópia do extrato bancário (Anexo II) indicando o recebimento da quantia de R\$ 99.050,00, em 04/05/2022, por depósito bancário.

Nesse sentido, após análise das informações, **conclui-se que as viagens realizadas entre os dias 29/04/2022 e 01/05/2022 foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens no período de 02/05/2022 a 05/05/2022 (visita aos municípios de Fonte Boa, Uarini, Juruá e Amaturá).**

2.2 – Voos realizados em 08/07/2022: MAO / TAPAUÁ / PAUINI / CANUTAMA / MAO (PS-CTX)

(...)

2.2.5 – Considerações

Conforme as informações dos voos em destaque, **verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho, Mayara Pinheiro (irmã de Adail Filho, Deputada Estadual e candidata à reeleição) e Renan Oliveira Arouche** constam na lista de passageiros a bordo dos voos (item 2.2.2).

Além disso, a quantidade de pessoas que voaram no dia 08/07/2022 está de

acordo com a indicação do diário de bordo (item 2.2.4).

Sendo assim, é importante destacar que **na planilha disponibilizada pela empresa CTA-CLEITON TAXI AÉREO (Anexo I) contendo informações sobre os voos contratados por Adail Filho não foram incluídos os voos realizados no dia 08/07/2022.**

Nesse sentido, diante da documentação analisada, conclui-se que as viagens realizadas no dia 08/07/2022 foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens nos dias 10/07/2022 (visita ao município de Pauini), 12/07/2022 (visita ao município de Canutama) e 04/08/2022 (visita ao município de Tapauá).

2.3 – Voo realizado em 17/07/2022: MAO / URUCARÁ / MAO (PS-CTX)

(...)

2.3.5 – Considerações

De acordo com os dados acima, **verifica-se que os nomes dos investigados Adail Filho e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo do voo (item 2.3.2). Além disso, o nome de Jheffe Souza Viana também consta na lista de passageiros.**

Assim, o diário de bordo do dia 17/07/2022 (item 2.3.4) reforça a tese de que o investigado e sua equipe já estavam em Urucará, ocasião em que o avião foi fretado para buscá-los.

Com relação a forma de pagamento, o item 2.3.3 indica que o voo foi pago em dinheiro, R\$ 10.200,00 em 17/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

Nesse sentido, diante da documentação analisada, conclui-se que a viagem realizada no dia 17/07/2022 foi divulgada nas redes sociais por meio da postagem do dia 19/07/2022 (visita ao município de Urucará).

2.4 – Voos realizados entre 23/07/2022 e 24/07/2022: MAO / NOVA OLINDA /AUTAZES / MAO - MAO / ANORI / MAO (PS-CTX).

(..)

2.4.5 – Considerações

De acordo com a documentação acima, **verifica-se que o nome dos investigados Adail Filho, Mayara Pinheiro e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos (item 2.4.2).**

Além disso, a quantidade de pessoas que voaram nos dias 23/07/2022 e 24/07/2022 está de acordo com a indicação do diário de bordo (item 2.4.4).

Com relação a forma de pagamento, o item 2.4.3 indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 10.500,00 em 23/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço. O valor de R\$ 14.000,00 refere-se a outro voo fretado por Adail Filho e encontra-se pendente de pagamento.

Nesse sentido, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 26/07/2022 (visita ao município de Anori), 31/07/2022 (visita ao município de Autazes) e 03/08/2022 (visita ao município de Nova Olinda do Norte)."

Note-se que, dos requeridos da presente ação, ADAIL e MAYARA foram os mais frequentemente beneficiados. **Mayara, quando não ia pessoalmente, cedia a (irmão e então candidato) ADAIL o servidor militar JHEFFE SOUSA VIANA**, lotado em seu gabinete e que não estava de férias em nenhum mês, salvo abril de 2022 (MEMORANDO Nº 846/2022/CM/ALEAM (Documento 50.1, Página 1).

Posto isto, prossegue o Relatório de Análise (Doc. 55. 1, fls. 10/15), agora versando **sobre outras aeronaves**; as conclusões demonstram que outros requeridos passaram a ser beneficiados pelo poderio financeiro de ADAIL FILHO:

"2.5 – Voos realizados por outras aeronaves.

2.5.1 – PS-CTB – 22/04/2022 – MAO / TEFE / MAO

De acordo com a lista de passageiros acima, verifica-se que **os nomes dos investigados Adail Filho, Jucimar Veloso e Renan Oliveira Arouche** constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 24.700,00 em 28/04/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

2.5.2 – PS-CTB - 28/04/2022 – MAO / TEFE / SÃO PAULO DE OLIVENÇA / SANTO ANTÔNIO DO IÇA / JAPURÁ / TEFE / MAO – (...)

Conforme a documentação, verifica-se que os nomes dos investigados **Adail Filho, Jucimar Veloso, Jheffe Souza Viana e Renan Oliveira Arouche** constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 45.000,00 em 28/04/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

(...)

Diante disso, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 30/04/2022 (visita ao município de Tonantins).

2.5.3 – PS-CTB – 15/07/2022 - MAO / ITACOATIARA / MAO

De acordo com a lista de passageiros acima, verifica-se que os nomes dos investigados **Adail Filho, Renan Oliveira Arouche e Jheffe Souza Viana** constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que um voo foi pago em dinheiro, R\$ 8.000,00 em 15/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço

(...)

Diante disso, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das

postagens dos dias 18 e 21/07/2022 (visita aos municípios de Tonantins).

2.5.4 – PS-CTA – 22/07/2022 - MAO / HUMAITA / MANICORE /MAO

(...)

Conforme a documentação, verifica-se que os nomes dos investigados **Adail Filho, Mayara Monique Figueiredo Pinheiro, Jorge Thiago Carvalho Abraham** e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que o voo foi pago em dinheiro, R\$ 35.000,00 em 22/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

(...)

Sendo assim, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 27 e 29/07/2022 (visita aos municípios de Humaitá e Manicoré).

2.5.5 – PR-VDB – 22/07/2022 - MAO / MANICORE / BORBA / MAO –

(...)

De acordo com a lista de passageiros acima, verifica-se que os nomes dos investigados **Adail Filho, Mayara Monique Figueiredo Pinheiro, Jorge Thiago Carvalho Abraham** e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que o voo foi pago em dinheiro, R\$ 17.550,00 em 22/07/2022, o que dificulta a identificação da origem dos recursos usados para pagar o serviço.

(...)

Desse modo, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 27/07/2022 e 01/08/2022 (visita aos municípios de Borba e Maués).

2.5.6 – PR-VDB – 23/07/2022 - MAO / BORBA / NOVO ARIPUANA / MAO

(...)

De acordo com a documentação, verifica-se que os nomes dos **investigados Adail Filho, Mayara Monique Figueiredo Pinheiro** e Renan Oliveira Arouche constam na lista de passageiros a bordo dos voos realizados.

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que o voo foi ainda não foi pago. No dia 23/07/2022 foi pago em dinheiro apenas o valor de R\$ 10.500,00, referente a outro voo mencionado no item 2.4.5

(...)

Desse modo, após análise dos dados, conclui-se que as viagens realizadas nas datas mencionadas foram divulgadas nas redes sociais por meio das postagens dos dias 03/08/2022 (visita aos municípios de Novo Aripuanã).

2.5.7 – PS-CTA – 28/07/2022 – MAO / CARAUARI / MAO

De acordo com a documentação, verifica-se que os **nomes dos investigados Adail Filho, Renan Oliveira Arouche e Jheffe Souza Viana** constam na lista

de passageiros a bordo dos voos realizados. **Além disso, consta na lista o nome “Mayara Regina”, possivelmente tal nome refere-se a Mayara Monique Figueiredo Pinheiro.**

Com relação a forma de pagamento, a tabela do Anexo I indica que a quantia de R\$ 47.250,00 ainda não foi recebida pela empresa CTA.

3 - CONCLUSÃO

Após análise detida das evidências coletadas juntamente com os documentos

constantes no processo, conclui-se que, em tese, os investigados Adail Filho, eleito Deputado Federal pelo Amazonas; Mayara Pinheiro (irmã de Adail Filho, Deputada Estadual reeleita); Jucimar De Oliveira Veloso (candidato a Deputado Estadual – suplente); Jorge Thiago Carvalho Abraham (Deputado Estadual eleito); Jheffe Souza Viana (PoliciaI Militar do Estado do Amazonas); e Renan Oliveira Arouche estavam presente nos referidos voos realizados pela aeronave PS-CTX além de outros voos em outras aeronaves da mesma empresa.

De acordo com o informado pela empresa CTA-CLEITON TAXI AÉREO, os voos foram contratados em nome de Adail Filho. Essa informação está destacada no título da tabela contida no Anexo I “Relatório de voo Adail Filho”.

Além disso, nas listas de passageiros digitadas constam a coluna “Cliente” que invariavelmente é preenchida por “Adail Filho”. (...)

Por fim, faz-se relevante registrar que as referidas imagens e vídeos que instruem dos autos foram angariadas no dia 03.06.2022 pela Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada da Procuradoria da República no Amazonas), com a utilização de ferramenta de preservação da cadeia de custódia de provas digitais denominada *Verifact*, cujo resultado fora materializado em relatório no bojo do qual consta validador que pode atestar a veracidade dos links e imagens.

Por vez, os vídeos, objeto da representação, foram armazenados no MPF Drive e disponibilizados em formato .ZIP por meio de link: <https://mpfdriVe.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c82268269007501826a35c33567f2/471150/3843133308074199687/Pedido%20504-2022.zip>

Este link contém todas as imagens, áudios e vídeos da representação enviado ao MPF, que relatam além da propaganda antecipada, o envolvimento de todos os representados na conduta vedada do art. 73 da Lei 9.504/97

Logo, em análise ao conteúdo das publicações e dos elementos acostados aos

autos, conclui-se que há nítida violação (i) a condutas proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, (ii) bem como os princípios basilares da administração pública, previstos no Art. 37, *caput*, da CF/88, mediante a vinculação de doação de bens materiais da Prefeitura de Itacoatiara à imagem dos candidatos Adail e Thiago Abraham; (iii) uso de bens e servidores públicos para auxiliar na carreatas e comícios; (iv) uso de aeronave Prefeitura de Coari pelo candidatos; (v) cessão de militar lotado na Assembleia Legislativa ligado à Mayara para suposta escolta de candidatos; (vi) uso de veículo do IMTRANS do município de Tefé em ato de campanha eleitoral.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Imputa-se a **propaganda institucional em período proibido**. Assim dispõe, sobre as condutas vedadas, a Lei das Eleições:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I - **ceder** ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, **bens móveis ou imóveis** pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - **usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos** ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - **ceder servidor público** ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - **fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato**, partido político ou coligação, de **distribuição gratuita de bens** e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

(...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, **fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública**, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

(Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)

Sabe-se também que a Res. TSE nº 23.610/2019, válida para o pleito de 2022,

regulamentou as condutas vedadas no art. 83, cujas sanções estão definidas, com atualizações, deste modo:

"art. 83: (...)

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará as(os) agentes responsáveis à multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais), sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 4º, c.c. o art. 78).

§ 5º Nos casos de descumprimento dos incisos do caput e do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, a candidata ou o candidato beneficiada(o), agente pública(o) ou não, ficará sujeita(o) à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 5º, c.c. o art. 78)."

Por imprescindível, há de se reconhecer quanto à **materialidade das infrações**:

- 1) uso de bens móveis e imóveis das prefeituras;
- 2) não há dúvidas da autoria dos Alcaldes de Tefé, Itacoatiara e Coari, inclusive utilizando-se de servidores como plateia;
- 3) uso promocional em favor de candidato de futura distribuição gratuita de bens, pela Prefeitura de Itacoatiara.

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** requer:

- a) o recebimento e o processamento da presente representação, pela prática de condutas vedadas, pelo rito do art. 22 da LC 64/1990;

PEDIDO INSTRUTÓRIO LIMINAR:

- b) **Deferimento de liminar para requisição de provas documentais**, sob as penas do art. 347 do CÓDIGO ELEITORAL, em especial a íntegra do Pregão Presencial n. 47/2021 – Sistema de Registro de Preços (Processo Administrativo n. 3408/2021 - PMC);

- c) após, a citação dos representados para apresentar defesa, se quiserem, no prazo de 2 (dois) dias;

- d) após o regular trâmite processual, em caráter definitivo, a condenação dos

representados a sanção de multa prevista no art. 83, § 4º da Resolução 23.610/2019 TSE, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cada representado, **bem como cassação de registro e diploma dos quatro representados candidatos.**

Para provar o alegado, requer a produção de todos os meios de prova admitidos em direito, **especialmente a juntada da prova digital preservada (Sistema Verifact) em anexo.**

Por vez, os vídeos, objeto da representação, foram armazenados no MPF Drive e disponibilizados em formato .ZIP por meio de **link: <https://mpfdrive.mpf.mp.br/filr/public-link/file-download/8a5c82268269007501826a35c33567f2/471150/3843133308074199687/Pedido%20504-2022.zip>**

Requer, ainda, a **oitiva de testemunhas:**

1. RAIONE CABRAL QUEIROZ, CPF 993.740.722-20, residente na rua Puxinara, 399, Alvorada, CEP 69.042-145, Manaus/AM, raonequeiroz@gmail.com, telefone (92) 99125-7377 (noticiante);

2. JOCINEY DE SOUZA DA SILVA, lotado na Secretaria de Cultura de Tefé, com endereço funcional na Prefeitura de Tefé (foi quem controlou o abastecimento das motocicletas que participam da carreata em Tefé);

3. ANTONIO DA SILVA MELO, Diretor Presidente do IMTRANS de Tefé, com endereço funcional na sede do IMTRANS em Tefé;

4. CLAITON SERGIO DE SOUSA, Sócio Administrador do CTA - Cleiton Táxi Aéreo LTDA, com endereço comercial na Avenida Professor Nilton Lins, 172 - Hangar C - Flores, Manaus - AM, 69058-030.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Procurador Eleitoral Auxiliar

Notas

1. [^] Além das requisições de provas documentais, atendidas pelo CINDACTA IV, foram coligidos documentos por meio de cautelar antecipatória (Documento 42,), onde foi expedida ordem judicial (vide Anexo, Documento 2.1, contendo os autos do pedido de produção antecipada de provas REPRESENTAÇÃO (11541) nº. 0602418-70.2022.6.04.0000, em especial de fls. 557/559).